



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

TERMO ADITIVO Nº 2º - PRORROGAÇÃO POR PRAZO/2022-GESCON/SELOG/SR/PF/SC
Processo nº 08490.003231/2019-21

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2019-SR/PF/SC, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM SANTA CATARINA, E A EMPRESA A PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

A UNIÃO, através da Superintendência Regional de Polícia Federal em Santa Catarina, com sede nesta Capital, à Rua Paschoal Apóstolo Pítsica, 4744, Agronômica, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0039-09, órgão específico de estrutura regimental do Ministério da Justiça e Segurança Pública, designada simplesmente **CONTRATANTE**, e neste ato representada por seu Superintendente Regional, Delegado de Polícia Federal **LUIZ CARLOS KORFF ROSA FILHO**, CPF nº 566.870.790-34 e RG nº 8047141265 - SSP/RS, de acordo com a delegação de competência que lhe confere a Portaria nº 14.924 de 14 de maio de 2021, e a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**, sediada na calçada canopo, nº 11, 2º andar, sala 03 – Centro Apoio II, Bairro Alphaville, na cidade de Santana do Parnaíba/SP, CEP: 06.502-160, inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua procuradora, a Senhora **RENATA NUNES FERREIRA**, CPF nº 371.237.288-40 e RG nº 48.537.010-4 SSP/SP, tendo em vista o que consta do Processo nº 08490.003231/2019-21, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, do Decreto nº 2.271, de 07/07/1997 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo, decorrente do Contrato nº 15/2019 – SR/PF/SC, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – Prorrogação de prazo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DO VALOR – A vigência do contrato fica prorrogada pelo período de **12 (doze) meses**, a contar de **01/10/2022 à 30/09/2023**, com o valor total estimado de **R\$ 695.040,00 (seiscentos e noventa e cinco mil quarenta reais)**, conforme descrito abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Máximo
1	Assistência Técnica / mão-de-obra de Viaturas com incidência de 0,88% de desconto sobre o valor total	12 meses	R\$ 23.000,00	R\$ 276.000,00
2	Peças e Acessórios para Viaturas com incidência de 0,88% de desconto sobre o valor total	12 meses	R\$ 34.920,00	R\$ 419.040,00
TOTAL GLOBAL				R\$ 695.040,00

PARÁGRAFO ÚNICO – A Contratante poderá rescindir o Contrato antes do término de sua vigência, mediante a comunicação prévia à Contratada com 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – A despesa decorrente da contratação do presente Termo Aditivo correrá através da seguinte Dotação Orçamentária:

Gestão/Unidade: 00001/200370
 Fonte: 0100000000
 Programa de Trabalho: 06 122 2112 2000 0001
 Elemento de Despesa: 339039 / 339030
 PI: PF99E000022

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato original celebrados entre as partes e não modificadas neste Termo Aditivo.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Florianópolis, na data da assinatura eletrônica.

LUIZ CARLOS KORFF ROSA FILHO CONTRATANTE	RENATA NUNES FERREIRA CONTRATADA
--	--

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ CPF _____	NOME: _____ CPF _____
--------------------------	--------------------------



Documento assinado eletronicamente por **Renata Nunes Ferreira, Usuário Externo**, em 21/09/2022, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ CARLOS KORFF ROSA FILHO, Superintendente Regional**, em 27/09/2022, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **NICOLE HOLZ, Gestor de Contrato**, em 27/09/2022, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **GRACE ANDREANI FASCIN, Gestor de Contrato**, em



27/09/2022, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **25039459** e o código CRC **4D27B2A9**.

Referência: Processo nº 08490.003231/2019-21

SEI nº 25039459